|  |
| --- |
| **PLANO DE ENSINO** |
| **IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA** |
| **Nome da disciplina** | **DIREITO, NOVAS TECNOLOGIAS E CONTROLE SOCIAL** |
| **Curso** | PPGD – Mestrado em Direito |
| **Ano / Quadrimestre** | 2021/3 | **Horas-aula** | 30 | **Créditos** | 2 |
| **Dias e Horários** | Sábados: 25/09, 16/10, 23/10, 06/11, 20/11 e 04/12Horário diurno: 08h00min às 12h00min. |
| **Professor** | Dr. José Eduardo L. dos SantosLattes: http://lattes.cnpq.br/5544397171100245 |
| **Contato** | E-mail: jels@univem.edu.br |
| **EMENTA** |
| Avanço social e tecnológico: novos riscos e relação com o direito tradicional. Controlesocial e novos direitos. Direitos fundamentais atuais e emergentes. Estratégias de controle social e sistema de imputação jurídica. Direito, sociedade e sustentabilidade. Interesses sociais e sua defesa. Novas tecnologias: reflexos jurídicos e sociais. Controle social na era digital. |
| **OBJETIVOS** |
| **Gerais** | Pesquisar as tendências das políticas de controle social na atualidade em face dos avanços tecnológicos, tendo como fundamento a abordagem crítica, interdisciplinar e democrática frente aos direitos já tradicionais e novos riscos diante da evolução social, cultural e tecnológica, em vista dos Direitos Fundamentais. |
| **Específicos** | 1. Discorrer sobre os direitos fundamentais atuais e emergentes, a derrotabilidade entre eles e as regras jurídicas, e o expansionismo jurídico.
2. Pesquisar as estratégias de controle social passadas e futuras na era digital.
3. Estudar os novos riscos da pós-modernidade, suas consequências sociais e jurídicas, em especial no que atinge a dignidade humana, a liberdade (intimidade) e a igualdade.
4. Analisar a atuação dos mais diversos ramos do direito diante de uma sociedade em busca de novas tecnologias e sustentabilidade.
5. Verificar como os diversos ramos do Direito e a jurisprudência tem se manifestado até o momento, como devem se comportar e quais são os prognósticos para o futuro, diante de um sistema de imputação e de atuação jurisdicional de forma expansiva, ou não.

. |
| **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** |
| 1. Globalização, capitalismo e Direitos humanos.
2. A sociedade de risco e a modernização reflexiva
3. Ponderação, proporcionalidade e derrotabilidade na colisão de princípios e regras
4. As dimensões dos direitos fundamentais e as novas tendências
5. Fundamentos de uma Teoria Geral dos Novos Direitos
6. Ativismo judicial
7. Direito, sociedade e sustentabilidade
8. Direito e internet: meios de comunicação, privacidade, paradigma da revolução tecnológica.
9. O direito e a inteligência artificial
10. Biodireito, biopolítica e biopoder
11. A neurociência e o direito
12. As estratégias de controle, inclusão e exclusão social, e os direitos emergentes
13. Crime, política, e corrupção
14. Meio ambiente e o trabalho remoto
 |
| **AVALIAÇÃO** |
| **Instrumentos de avaliação** | **1 Participação e frequência**Cada discente, além de ler os textos previamente indicados, elaborará, para cada encontro, uma questão que envolva os conteúdos estudados para ser apresentada e discutida em sala de aula. Além disso, cada discente poderá ser arguido pelo professor sobre o conteúdo das obras de leitura obrigatória.Haverá o acompanhamento da participação dos discentes em todas as atividades propostas, inclusive no que tange à frequência.O quesito participação e frequência compreenderá 30% do peso da avaliação final da disciplina.**2 Elaboração de artigo científico**Os discentes disporão do prazo de 40 dias úteis, a contar de 19/09/2020, para a entrega de artigo científico, entre 12 e 15 páginas, que aborde ou tangencie temática alvo de discussão durante a disciplina. O artigo deverá ser enviado ao e-mail do professor e compreenderá 70% do peso da avaliação final da disciplina. |
| **Critérios para aprovação** | Tendo em vista o que dispõe o Regimento do Programa Pós-graduação em Direito do UNIVEM e a legislação federal em vigor, apenas obterá aprovação o aluno que:* Obtiver nota final 7 (sete) ou superior, decorrente das avaliações regulares da disciplina, na forma estabelecida neste plano de ensino; e
* Comparecer no mínimo a 80% (oitenta por cento) das aulas ministradas e atividades desenvolvidas.

No cálculo da nota final será atribuída nota 0 (zero), no item específico e dentro do peso previsto neste plano de ensino, ao aluno que não comparecer às atividades sob sua responsabilidade ou não apresentar os trabalhos na forma e nos prazos estabelecidos. |
| **FONTES** |
| **Básicas** | AFONSO DA SILVA, Virgílio. **Direitos fundamentais**: conteúdo essencial restrições e eficácia. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no Direito Constitucional contemporâneo**: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Belo Horizonte: Fórum, 2012.BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. Tradução Magda Lopes. São Paulo: Editora Universidade Paulista, 1997.BECK, Ulrich. **Sociedade do risco: rumo a uma outra modernidade**. Tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed 34, 2010. BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos***.* 11. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992. BORGES, Gustavo; MAIA, Maurilio Casas (Orgs.). **Novos danos na pós-modernidade**. Belo Horizonte: Editora D`Plácido, 2020.BUSATO, Paulo César. **Modernas tendências de controle social**. Revista Eletrônica de Ciencias Jurídicas. RECJ- 04-03/2007. ISSN 1808-494X – em <http://www2.mp.ma.gov.br/ampem/ampem1.asp> CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Estudo sobre direitos fundamentais**. Portugal: Coimbra Editora, 2008.FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica***.* Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.GARÉ, Caio César. ROQUE, ANA Cristina Lemos (Orgs.). **Novos direitos, novos riscos e controle social.** Birigui: Boreal Editora, 2017.HOBSBAWM, Eric. **O novo século**. Entrevista concedida a Antônio Polito. Tradução do italiano para o inglês Allan Cameron. Tradução do inglês para o português em cotejo com a edição italiana Claudio Marcondes. São Paulo: Companhia das letras, 2000. SANTOS, José Eduardo Lourenço dos. **A liberdade individual, a violação da privacidade via *Internet* e seus aspectos criminais**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito da Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, 2002.SANTOS, José Eduardo Lourenço dos. **A discriminação racial na internet e o direito penal: o preconceito sob a ótica criminal e a legitimidade da incriminação**. Curitiba: Juruá, 2014.SANTOS, José Eduardo Lourenço dos. **A derrotabilidade como mecanismo para um direito penal mínimo: em respeito aos direitos fundamentais e a um estado democrático de direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juirs, 2017.WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo: Saraiva, 2001WOLKMER, Antonio Carlos. LEITE, José Rubes Morato Leite (Organizadores). **Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas**. São Paulo: Saraiva, 2012.  |
| **Complementa-res** | AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua*.* Tradução Henrique Burigo. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2010.ALAOR, Leite. TEIXEIRA, Adriano (Orgs.). **Crime e política: corrupção, financiamento irregular de partidos, caixa dois eleitoral e enriquecimento ilícito.** Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais***.* Tradução Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.ALEXY, Robert. MART, Susi. **Proporcionalidade e internet.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fbris Ed, 2020.ALONSO, Juan Pablo. **Interpretación de las normas y derecho penal**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Del Puerto, 2010.ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir (Org.). **Pós-neoliberalismo**:  as políticas sociais e o estado democrático. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p. 09-23.ARENDT, Hannah. **As origens do totalitarismo**. 2. ed. Tradução Riberto Raposo. Rio de Janeiro: Documentário, 1979. v. 1.ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.BARCELLOS, Ana Paula de. Alguns parâmetros para a ponderação constitucional. In: BARROSO, Luís Roberto (Org.). **A nova interpretação constitucional**: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p. 49-118.BARROS FILHO, Clóvis de Barros (et al.). **Política: nós também sabemos fazer**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.BOBBIO, Norberto. **Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant**. 2. ed. São Paulo: Mandarim, 2000. BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade***.* Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.BOBBIO, Norberto. **Elogio da serenidade e outros escritos morais***.* Tradução Marco Aurélio Nogueira. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011.BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1997.BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.BORDIEU, Pierre. **Contrafogos**: táticas para enfrentar a invasão neoliberal. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.BUSATO, Paulo César. **Reflexões sobre o sistema penal do nosso tempo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.BUSATO, Paulo César (Orgs.). **Neurociência e direito penal.** São Paulo: Atlas, 2014.CALATAYUD, Manuel Maroto (Orgs.). **Neurociencias y derecho penal.** Buenos Aires: IBdef, 2013.CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 2003.CAVASSINI, CAROLINA Cristine. CATELLI, Thales Aporta. MONAZER, Victória Cássia. SANTOS, José Eduardo Lourenço dos (Orgs.). **Direito, novas tecnologias e controle social.** Curitiba: CRV, 2021.CÉSAR, Joaquim Portes de Cerqueira César; MEZZETTI, Luca; FIGUEIREDO, Marcelo (Orgs). **O direito das novas tecnologias e o ordenamento constitucional: uma experiência comparada**. Belo Horizonte: Editora D`Plácido, 2019.CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas**: liberalismo e ordem global. Rio de Janeiro: Bertrand, 2006.COSTA JUNIOR, Paulo José**. O direito de estar só: a tutela penal do direito à intimidade**. São Paulo: Siciliano, 2004.FOUCAULT, Michel.**Em defesa da sociedade***.* São Paulo: Martins Fontes, 2005.FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber*.* Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população***.* São Paulo: Martins Fontes, 2008.FRANCO, José Henrique Kaster. **Ativismo judicial e administrativo: aspectos criminais**. Belo Horizonte: Editora D`Plácido. 2.018.GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Tradução André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.HILGENDORF, Eric**. Digitalização e direito.** São Paulo: Marcial Pons, 2020.HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. **Teoria geral do direito digital: desafios para o direito**. Rio de Janeiro, 2021.IANNI, Octavio. **Teorias da Globalização**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.KARAM, Maria Lúcia. **Liberdade, intimidade, informação e expressão**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.MACCORMICK, Neil. **Retórica e o estado de direito***.* Tradução Conrado Huber Mendes. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.OLIVEIRA, Samuel R. De. **Sorria, você está sendo filmado: repensando direitos na era do reconhecimento facial**. São Paulo: Thomson Reuters, 2021.PEIXOTO, Fabiano Hartmann; SILVA, Roberta Zumblick Martins da. **Inteligência artificial e direito**. Curitiba: Alteridade Editora, 2019.PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Derechos humanos, estado de derecho y constitución**. 8. ed. Madri: Tecnos Editora, 2003.PIOVESAN, Flávia Cristina. GARCIA, Maria (organizadores). Coleção doutrinas essenciais de direitos humanos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.RAMONET, Ignácio. **Geopolítica do caos***.*Petrópolis: Vozes, 1998. SANT`ANNA, Marina de Cequeira. **Neurociências e culpabilidade.** Florianópolis: Empório do Direito, 2015.SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.SERBENA, Cesar Antonio. **Teoria da derrotabilidade: pressupostos teóricos e aplicações.** Curitiba: Juruá, 2012.SOUZA SANTOS, Boaventura de. Para uma concepção intercultural dos direitos humanos. In: SARMENTO, Daniel Sarmento; IKAMA, Daniela; PIOVESAN, Flávia. **Igualdade, Diferenças e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.VASCONCELLOS, Fernando Andreoni. **O conceito de derrotabilidade normativa***.* Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, 2009.VIEIRA, Listz. **Cidadania e globalização***.* Rio de Janeiro, Record, 1998.VILHENA VIEIRA, Oscar. **Direitos fundamentais**: uma leitura da jurisprudência do STF. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.WALKER, Joshua. **On legal IA: um rápido tratado sobre a inteligência artifical no direito**. São Paulo: Thomson Reuters, 2021.YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002. |
| **CRONOGRAMA** |
| **Data** | **Conteúdos** | **Objetivos** | **Estratégias** |
| 25/09 | Apresentação da disciplina e distribuição de atividadesDiscutir os direitos fundamentais, os novos riscos e os reflexos jurídicos e sociais | Realizar o diagnóstico e interação inicial dos discentesApresentar visão panorâmica da disciplina e seus conteúdos Construir base doutrinária e principiológica para direitos emergentes, novos riscos e controle social | Presencial: Mesa redonda e aula expositiva |
| Extraclasse: Leitura e elaboração de questõesLeituras obrigatórias: BECK, Ulrich. **Sociedade do risco: rumo a uma outra modernidade**. Tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed 34, 2010. BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos***.* 11. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992. BORGES, Gustavo; MAIA, Maurilio Casas (Orgs.). **Novos danos na pós-modernidade**. Belo Horizonte: Editora D`Plácido, 2020. CAVASSINI, CAROLINA Cristine. CATELLI, Thales Aporta. MONAZER, Victória Cássia. SANTOS, José Eduardo Lourenço dos (Orgs.). **Direito, novas tecnologias e controle social.** Curitiba: CRV, 2021. GARÉ, Caio César. ROQUE, ANA Cristina Lemos (Orgs.). **Novos direitos, novos riscos e controle social.** Birigui: Boreal Editora, 2017. WOLKMER, Antonio Carlos. LEITE, José Rubes Morato Leite (Organizadores). **Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas**. São Paulo: Saraiva, 2012. |
| 16/10 | Direitos Fundamentais, globalização, capitalismo, proporcionalidade, ponderação, derrotabilidade, e a individualidade.  | Analisar os Direitos Fundamentais em suas diversas dimensões, diante de novas tendências decorrentes da sociedade globalizada.Enfrentar o embate entre direitos fundamentais e as formas de solução desses conflitos.Verificar os reflexos desse tipo de sociedade em relação ao indivíduo e seus direitos. | Presencial: mesa redonda e aula expositiva |
| Extraclasse: Leitura e elaboração de questõesLeituras obrigatórias: AFONSO DA SILVA, Virgílio. **Direitos fundamentais**: conteúdo essencial restrições e eficácia. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. ALEXY, Robert. MART, Susi. **Proporcionalidade e internet.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fbris Ed, 2020. BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no Direito Constitucional contemporâneo**: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Belo Horizonte: Fórum, 2012. CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Estudo sobre direitos fundamentais**. Portugal: Coimbra Editora, 2008. GARÉ, Caio César. ROQUE, ANA Cristina Lemos (Orgs.). **Novos direitos, novos riscos e controle social.** Birigui: Boreal Editora, 2017. HOBSBAWM, Eric. **O novo século**. Entrevista concedida a Antônio Polito. Tradução do italiano para o inglês Allan Cameron. Tradução do inglês para o português em cotejo com a edição italiana Claudio Marcondes. São Paulo: Companhia das letras, 2000. SANTOS, José Eduardo Lourenço dos. **A derrotabilidade como mecanismo para um direito penal mínimo: em respeito aos direitos fundamentais e a um estado democrático de direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juirs, 2017. WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo: Saraiva, 2001. WOLKMER, Antonio Carlos. LEITE, José Rubes Morato Leite (Organizadores). **Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas**. São Paulo: Saraiva, 2012.  |
| 23/10 | A sociedade, os novos riscos, a modernização reflexiva, o expansionismo jurídico, a dignidade, a liberdade (direito ao esquecimento) e a igualdade.  | Identificar os novos riscos, seus reflexos sociais e jurídicos, em face da modernização.Discutir o expansionismo jurídicos e suas consequências em face do indivíduo e da segurança jurídica.O ativismo Judicial e a racionalidade jurídica e as decisões políticas. | EaD: mesa redonda e aula expositiva |
| Extraclasse: Leitura e elaboração de questõesLeituras obrigatórias: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. Tradução Magda Lopes. São Paulo: Editora Universidade Paulista, 1997. BECK, Ulrich. **Sociedade do risco: rumo a uma outra modernidade**. Tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed 34, 2010. BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos***.* 11. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992. BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996. BORGES, Gustavo; MAIA, Maurilio Casas (Orgs.). **Novos danos na pós-modernidade**. Belo Horizonte: Editora D`Plácido, 2020. COSTA JUNIOR, Paulo José**. O direito de estar só: a tutela penal do direito à intimidade**. São Paulo: Siciliano, 2004. FRANCO, José Henrique Kaster. **Ativismo judicial e administrativo: aspectos criminais**. Belo Horizonte: Editora D`Plácido. 2.018. GARÉ, Caio César. ROQUE, ANA Cristina Lemos (Orgs.). **Novos direitos, novos riscos e controle social.** Birigui: Boreal Editora, 2017. KARAM, Maria Lúcia. **Liberdade, intimidade, informação e expressão**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo: Saraiva, 2001. WOLKMER, Antonio Carlos. LEITE, José Rubes Morato Leite (Organizadores). **Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas**. São Paulo: Saraiva, 2012.   |
| 06/11 | Os avanços tecnológicos (inteligência artificial, drones, reconhecimento facial, neurociência) e as formas de controle social. | Estudar os avanços tecnológicos e seus reflexos no controle social, as consequências para a privacidade e a dignidade humana.Analisar a neurociência como forma de controle social. | Presencial: aula expositiva e discussão de cases |
| Extraclasse: Leitura e elaboração de questõesLeituras obrigatórias: AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua*.* Tradução Henrique Burigo. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2010. ARENDT, Hannah. **As origens do totalitarismo**. 2. ed. Tradução Riberto Raposo. Rio de Janeiro: Documentário, 1979. v. 1. BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no Direito Constitucional contemporâneo**: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Belo Horizonte: Fórum, 2012. BUSATO, Paulo César. **Modernas tendências de controle social**. Revista Eletrônica de Ciencias Jurídicas. RECJ- 04-03/2007. ISSN 1808-494X – em <http://www2.mp.ma.gov.br/ampem/ampem1.asp> BUSATO, Paulo César (Orgs.). **Neurociência e direito penal.** São Paulo: Atlas, 2014. CALATAYUD, Manuel Maroto (Orgs.). **Neurociencias y derecho penal.** Buenos Aires: IBdef, 2013. FOUCAULT, Michel.**Em defesa da sociedade***.* São Paulo: Martins Fontes, 2005. GARÉ, Caio César. ROQUE, ANA Cristina Lemos (Orgs.). **Novos direitos, novos riscos e controle social.** Birigui: Boreal Editora, 2017. SANT`ANNA, Marina de Cequeira. **Neurociências e culpabilidade.** Florianópolis: Empório do Direito, 2015. SANTOS, José Eduardo Lourenço dos. **A liberdade individual, a violação da privacidade via *Internet* e seus aspectos criminais**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito da Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, 2002. SOUZA SANTOS, Boaventura de. Para uma concepção intercultural dos direitos humanos. In: SARMENTO, Daniel Sarmento; IKAMA, Daniela; PIOVESAN, Flávia. **Igualdade, Diferenças e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. WALKER, Joshua. **On legal IA: um rápido tratado sobre a inteligência artifical no direito**. São Paulo: Thomson Reuters, 2021.WOLKMER, Antonio Carlos. LEITE, José Rubes Morato Leite (Organizadores). **Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas**. São Paulo: Saraiva, 2012. YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002.  |
| 20/11 | Direito e internet: meios de comunicação, privacidade, paradigma da revolução tecnológica, e a sociedade excludente. | Identificar as políticas criminais estatais, a utilização da inteligência artificial, como forma de exclusão social, de estigmatização, e reflexos jurídicos. | EaD: aula expositiva e mesa redonda |
| Extraclasse: Leitura e elaboração de questõesLeitura obrigatória: ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir (Org.). **Pós-neoliberalismo**:  as políticas sociais e o estado democrático. São Paulo: Paz e Terra, 2008. p. 09-23. BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade***.* Rio de Janeiro: Ediouro, 1997. CÉSAR, Joaquim Portes de Cerqueira César; MEZZETTI, Luca; FIGUEIREDO, Marcelo (Orgs). **O direito das novas tecnologias e o ordenamento constitucional: uma experiência comparada**. Belo Horizonte: Editora D`Plácido, 2019. CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas**: liberalismo e ordem global. Rio de Janeiro: Bertrand, 2006. GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Tradução André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008. GARÉ, Caio César. ROQUE, ANA Cristina Lemos (Orgs.). **Novos direitos, novos riscos e controle social.** Birigui: Boreal Editora, 2017. GIACOIA JR, Oswaldo. **Agamben, por uma ética da vergonha e do resto**. São Paulo, n-1 edições, 2018. HOBSBAWM, Eric. **O novo século**. Entrevista concedida a Antônio Polito. Tradução do italiano para o inglês Allan Cameron. Tradução do inglês para o português em cotejo com a edição italiana Claudio Marcondes. São Paulo: Companhia das letras, 2000. OLIVEIRA, Samuel R. De. **Sorria, você está sendo filmado: repensando direitos na era do reconhecimento facial**. São Paulo: Thomson Reuters, 2021. PEIXOTO, Fabiano Hartmann; SILVA, Roberta Zumblick Martins da. **Inteligência artificial e direito**. Curitiba: Alteridade Editora, 2019. WOLKMER, Antonio Carlos. LEITE, José Rubes Morato Leite (Organizadores). **Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas**. São Paulo: Saraiva, 2012. YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002.  |
| 04/12 | Biodireito, biopolítica, biopoder e bioética | Apresentar os reflexos do biodireito na sociedade atual, bem como o nascimento da biopolítica, do biopoder e da bioética, e sua atuação estatal na vida dos indivíduos, decorrente de avanços tecnológicos, em busca de uma sustentabilidade. | Presencial: aula expositiva e mesa redonda |
| Extraclasse: Leitura e apresentação de casesLeitura obrigatória: AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua*.* Tradução Henrique Burigo. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2010. BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no Direito Constitucional contemporâneo**: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Belo Horizonte: Fórum, 2012. BARROS FILHO, Clóvis de Barros (et al.). **Política: nós também sabemos fazer**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018. BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. Tradução Magda Lopes. São Paulo: Editora Universidade Paulista, 1997. BECK, Ulrich. **Sociedade do risco: rumo a uma outra modernidade**. Tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed 34, 2010. CÉSAR, Joaquim Portes de Cerqueira César; MEZZETTI, Luca; FIGUEIREDO, Marcelo (Orgs). **O direito das novas tecnologias e o ordenamento constitucional: uma experiência comparada**. Belo Horizonte: Editora D`Plácido, 2019. CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas**: liberalismo e ordem global. Rio de Janeiro: Bertrand, 2006. FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica***.* Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008. FOUCAULT, Michel.**Em defesa da sociedade***.* São Paulo: Martins Fontes, 2005. FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber*.* Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população***.* São Paulo: Martins Fontes, 2008. GARÉ, Caio César. ROQUE, ANA Cristina Lemos (Orgs.). **Novos direitos, novos riscos e controle social.** Birigui: Boreal Editora, 2017. GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Tradução André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008. GIACOIA JR, Oswaldo. **Agamben, por uma ética da vergonha e do resto**. São Paulo, n-1 edições, 2018. GIACÓIA JUNIOR, Oswaldo. Direitos humanos e bio-poder. In: XIV Encontro Preparatório para o Congresso Nacional de CONPEDI, 2006, Marília/SP. **Anais do XIV Encontro Preparatório para o Congresso Nacional de CONPEDI**: A construção do saber jurídico no século XXI. Florianópolis: Fundação BOITEUX, 2005. p. 619-634.HOBSBAWM, Eric. **O novo século**. Entrevista concedida a Antônio Polito. Tradução do italiano para o inglês Allan Cameron. Tradução do inglês para o português em cotejo com a edição italiana Claudio Marcondes. São Paulo: Companhia das letras, 2000.  |
|  | Entrega do trabalho para avaliação da disciplina. | Avaliar a absorção dos conteúdos ministrados durante a disciplina | Elaboração de artigo científico |